



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

Ofício nº 736/2025

Assunto: Responde Ofício 189/2025-CMP

Data: 23 de dezembro de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, em atenção ao Ofício nº 189/2025 – CMP, informar que, após levantamento técnico junto aos setores competentes da Administração Municipal, não há, no momento, imóvel de propriedade do Município de Paraguaçu que atenda integralmente às especificações técnicas, estruturais e funcionais exigidas pelo Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, necessárias para a instalação da Unidade de Atendimento Integrado – UAI Compartilha.

As exigências relativas à acessibilidade plena, estrutura física adequada, segurança, conforto ao público, atendimento a pessoas com deficiência, bem como demais requisitos técnicos estabelecidos no referido Convênio, não são atualmente atendidas por nenhum bem imóvel pertencente ao patrimônio municipal.

Dessa forma, resta caracterizada a inexistência de imóvel público municipal com as características necessárias, circunstância que, se for o caso, justifica a adoção de outras soluções administrativas legalmente previstas para viabilizar a continuidade e a qualidade do atendimento à população.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, **GABRIEL PEREIRA DE MORAES**
FILHO:02461096619

Gabriel Pereira de Moraes Filho

Prefeito Municipal

Digitally signed by GABRIEL PEREIRA DE MORAES
FILHO:02461096619
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=20181735000176, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=GABRIEL PEREIRA DE MORAES FILHO:02461096619
Date: 2025.12.23 16:12:58 -03'00'
Adobe Acrobat Reader version: 2025.001.202977